



	<b>CORREIOS</b>
SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º <b>USO EXCLUSIVO DA ECT</b>	
Data: ___/___/___	Ass.: ___

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 8.74.02.0745-3, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 15015-904
Telefone: (19) 2116-0166	FAX: (19)	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: <b>SINVAL ROBERTO DORIGON</b>		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL-COMERCIO, INDUSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO	RG: 7.330.119	CPF: 819.901.628-00

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-150
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:gevar-spi@correios.com.br">gevar-spi@correios.com.br</a>		
Gerente Comercial : <b>VINICIUS GARCIA DA COSTA</b>		
RG: 7.655.333 SSP/SP	CPF: 026.228.128-76	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº8.74.02.0745-3**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratada, que passa a ser:

Nome do Responsável: <b>MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA</b>		
Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

Atribui-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o período de prorrogação, respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 02 de agosto de 2006, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 27/07/2008

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA ECT:**

\_\_\_\_\_  
**SINVAL ROBERTO DORIGON**  
 SECRETARIO MUNICIPAL–  
 COMERCIO, INDUSTRIA, SERVIÇOS  
 E TURISMO

\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA**  
 Gerente Comercial

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 NOME:Juliana Rodrigues da Silva  
 CPF: 223.356.348-44

\_\_\_\_\_  
 NOME:Norberto Francisco de Souza  
 CPF:721.125.498-04